



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado ao Secretário de Estado da Casa Civil **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

1. Quantos projetos foram inscritos no Programa de Incentivo à Cultura/SC (PIC/SC), desde 2023, discriminados por exercício e edital?;
2. Quantos projetos foram aprovados e quantos receberam Autorização de Captação, desde 2023, discriminados por exercício e edital?;
3. Quantos projetos tiveram captação parcial ou integral, tiveram recursos transferidos e concluíram a execução, desde 2023, discriminados por exercício e edital?;
4. Quantos projetos foram reprovados e quantos permanecem em análise, desde 2023, discriminados por exercício e edital?;
5. Quantos projetos apresentaram prestação de contas e quantos tiveram suas prestações de contas aprovadas ou reprovadas, desde 2023, discriminados por exercício e edital?;
6. Quantos projetos aprovados aguardam a emissão da Autorização de Captação, desde quando aguardam e quais critérios determinam a ordem de emissão?;
7. Quantas Autorizações de Captação estão vigentes, quais os valores autorizados, captados e transferidos e quais os valores ainda não captados, discriminados por projeto e proponente?;
8. Qual é o fundamento legal para considerar valores autorizados, mas ainda não captados, na análise da capacidade financeira para emissão de novas Autorizações de Captação?;
9. Qual órgão é responsável pelo controle financeiro das autorizações, da captação e das transferências do PIC/SC?;
10. Quais normas disciplinam as competências da Fundação Catarinense de Cultura (FCC) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) nessa matéria?;
11. Quais critérios são utilizados para definir a ordem de emissão das Autorizações de Captação, incluindo eventual ordem cronológica ou priorização por exercício, edital, segmento cultural ou região, e quais atos normativos estabelecem esses critérios?;
12. Como são tratados os valores autorizados que não são captados pelos proponentes e em que momento deixam de ser considerados no controle da capacidade financeira do programa?;

13. Quais medidas foram adotadas para o cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 5022805-36.2026.8.24.0023/SC, especialmente quanto às inscrições do PIC/SC para o exercício de 2026?;

14. Onde estão disponíveis para consulta pública os dados atualizados sobre projetos inscritos, aprovados, autorizados para captação, valores captados e transferidos e prestações de contas do PIC/SC? e;

15. Quais órgãos estaduais detêm os dados relativos à inscrição, aprovação, autorização de captação, controle financeiro, transferência de recursos e prestação de contas do PIC/SC?;

Sala das Sessões,

Deputado Padre Pedro Baldissera



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro Baldissera**, em 19/10/2026, às 08:09.
